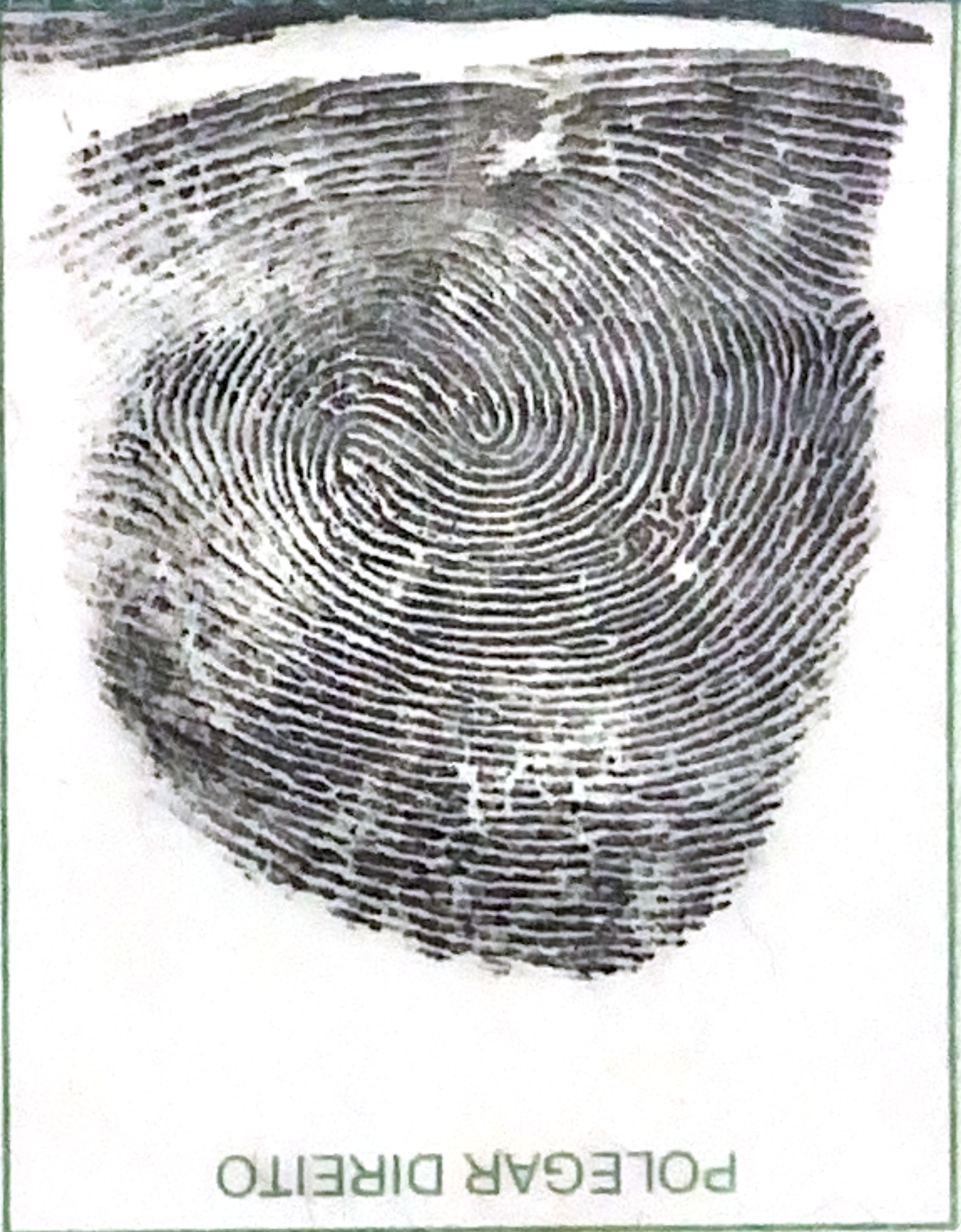


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Salvador Jovides Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.361.122 0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/05/2002

NOME

SALVADOR JOSE DOS SANTOS

FILIAÇÃO

LINDOLFO JOSE DOS SANTOS
ANA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE

ROLANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO

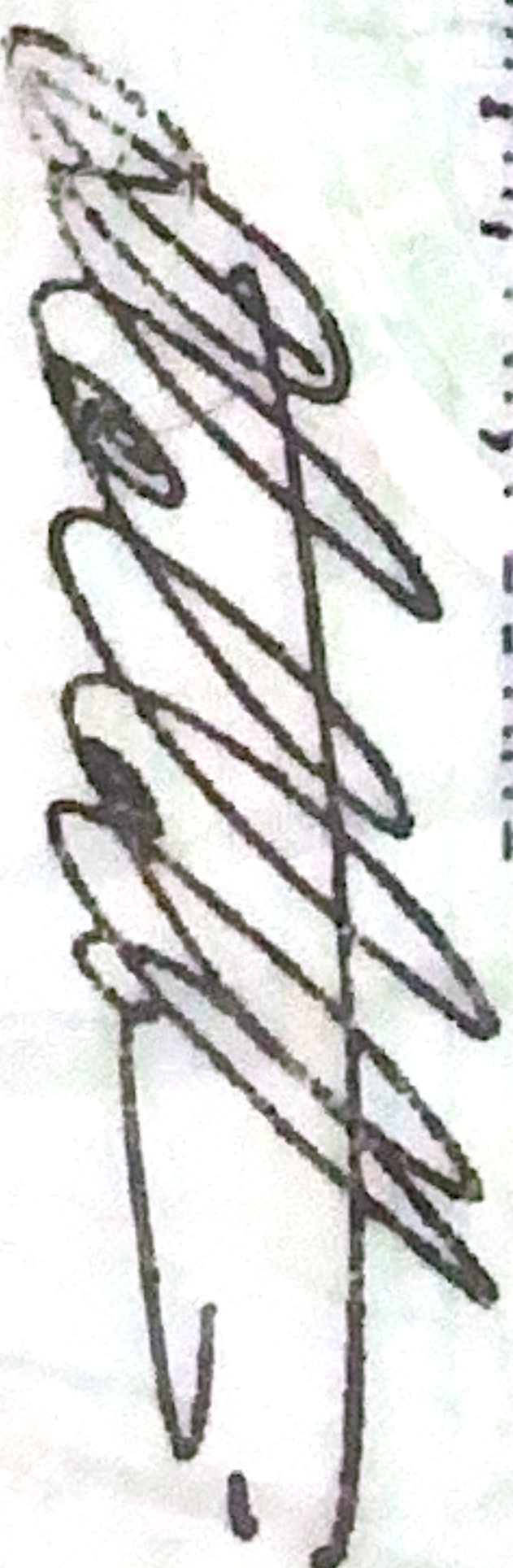
09/03/1955

DOC. ORIGEM

COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, FLOREAL
C.CAS 110, LIVRO=B11, FOLHA=179

CPF

CUR11104 - PR



DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

ASSINATURA DO DIRETOR

DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0112
2895



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SALVADOR JOSE DOS SANTOS

Nº de Inscrição

350037409-30

Data do Nascimento

09/03/55



Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 44 3250 1144

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 60A

SALVADOR JOSE DOS SANTOS

R VER PEDRO JOAQUIM ROQUE, 116 - QD16 LT09

CEP: 87180000

Cidade: PRESIDENTE CASTELO B - PR

CPF: ***.***.09-30



UNIDADE CONSUMIDORA

40821153

▲ CODIGO DE BARRAS AUTOMATICO ▲

PAGUE COM PIX

AS [1.6.29.0]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

10/2024

10/11/2024

R\$ 312,36



NOTA FISCAL No 128332548 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 18/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41241004368898000106660031283325482098184993

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
18/09/2024

Leitura Atual
18/10/2024

N. Dias
30

Proxima Leitura
19/11/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,129666	3,89	0,18	0,74	0,099160
(02) CONSUMO	kWh	70	0,222428	15,57	0,72	2,96	0,169990
(03) CONSUMO	kWh	120	0,333833	40,06	1,86	7,61	0,264990
(04) CONSUMO	kWh	101	0,370990	37,47	1,74	7,12	0,283330
(06) USO SISTEMA	kWh	30	0,114000	3,42	0,16	0,65	0,087030
(06) USO SISTEMA	kWh	70	0,195286	13,67	0,63	2,60	0,149190
(07) USO SISTEMA	kWh	120	0,293000	35,16	1,63	6,68	0,223790
(08) USO SISTEMA	kWh	101	0,325643	32,89	1,63	6,25	0,248660
(09) B. VERME. P1	kWh			6,07	0,29	1,14	
(10) B. VERME. P2	kWh			16,17	0,76	3,07	
(11) SUBSI TE				22,07	1,02	4,19	
(12) SUBSI TUSD				19,36	0,90	3,68	
(13) SUBSI LIQUI				31,64			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

der

DA SILVA”

086892 01 55 1977 2 00011 179 0000110 - 08

AA 334672

Salvador Jose dos Santos e Valdelice da Silva Santos, de modo a ficar consignado que, por sentença proferida pelo Exmo. Juiz de Direito da Única Vara Distrital de Campo Limpo Paulista datada de 21/07/93, a homologação do Divórcio Consensual dos conjugês que teve seu trânsito em julgado certificado nos Autos, assinando a mulher o nome de Valdelice da Silva. Eu, (a), Emp. Juramentado, subscrevo e dou fé. Florai – PR, 10/09/93. 2ª Averbação: A contraente Valdelice da Silva casou-se com Alceu Ferreira Correa e passou a assinar Valdelice da Silva Correa, cujo assento foi lavrado às fls. 186, do livro B – 026, sob nº 6005, do CRC de Campo Limpo Paulista – SP, aos 09/06/2001, conforme comunicação recebida nesta data. Florai – PR, 18/06/2001. Eu, (a), oficial, a subscrevo e dou fé. Nada mais. Confere com a original. Era o que se continha em referido termo para aqui bem e fielmente trasladado. Eu, Solange Margareth da Silva Sá (Solange Margareth da Silva Sá), Oficial Designada, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé, dato e assino em público e raso. Emol. desta: (100,00 VCR'S = R\$ 14,10 + R\$ 1,34 de selo = R\$ 15,44). x-x-x-x-x-x-x-x

NOME DO OFÍCIO: SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI

OFICIAL REGISTRADORA DESIGNADA: SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ

MUNICIPIO/DF: FLORAI – COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 178 – CEP : 87.185 – 000 – FONE/FAX: (44) 3 – 242 - 1523.

Florai (PR), 21 de Novembro de 2013.



Em testº Solange Margareth da Silva Sá da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

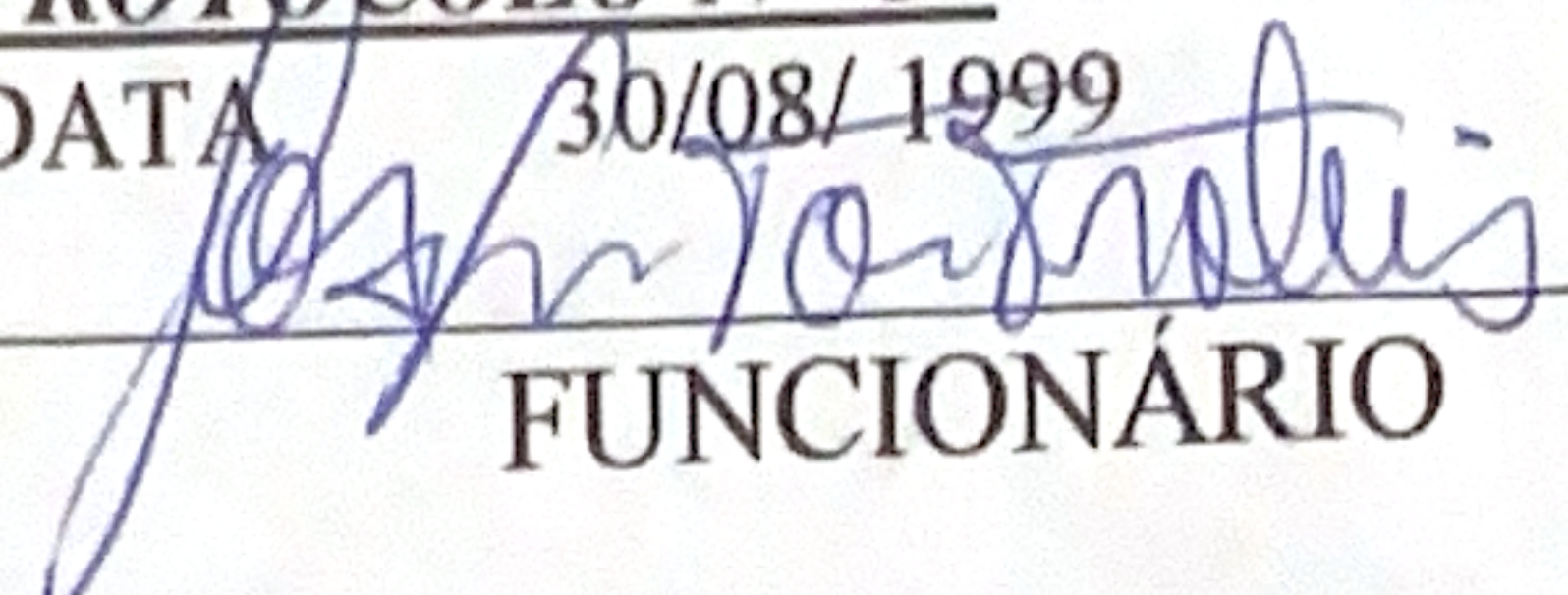


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Presidente Castelo Branco-PR
Autentico a presente cópia conforme o original
a mim apresentada, do que dou fé.
23 DEZ 2013
Luiz Ornerlas Neto
Luiz Ornerlas Neto
TABELIÃO

SAMAE- (SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO)

PROTOCOLO N° 37

DATA 30/08/1999



FUNCIONÁRIO

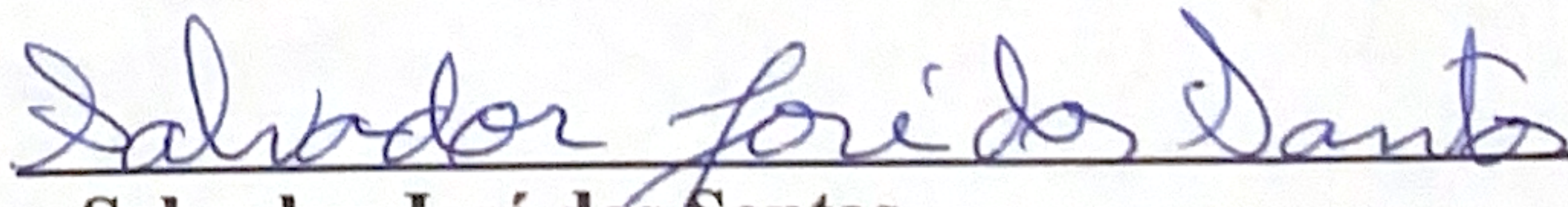
REQUERIMENTO

Salvador José dos Santos , residente e domiciliado em Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná vem mui respeitosamente REQUERER a ligação de água com instalação de Hidrômetro na Rua Pedro Joaquim Roque, Quadra 16 Data 09, no jardim Progresso Parte II, neste Município, com pagamento no valor de R\$ 66.00 em 04 pagamentos iguais de R\$ 16,50 a ser enviada juntamente com as faturas de consumo de água .

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Presidente Castelo Branco, 30 de Agosto de 1999



Salvador José dos Santos

Endereço de Entrega: Lerina
Número da Ligação : 1.151

**CONTRATO PARTICULAR DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.**

QUE, entre si fazem, de um lado, como **PROMITENTES VENDEDORES** – **ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS FERNANDES**, garçonne, portador da CI RG n.º 6.773.200-8 SSP/PR, e seu marido **NELSON NERES FERNANDES**, piscicultor, portador da CI RG n.º 7.989.647-0, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob n.º 022.429.259-54, residentes e domiciliados à Estrada Mirassol, no Pesque e Pague Fonte Luminosa na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná; e, de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: SALVADOR JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da CI RG n.º 1.361.122 SSP/PR, CIC 350.037.409-30, residente e domiciliado à Rua Vereador Nelson Faccin, 362, em Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná; os quais tem entre si justos e contratados o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

OS PROMITENTES VENDEDORES são senhores e legítimos possuidores livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus reais ou mesmo de hipotecas legais de uma Data de terras sob n.º 09 (nove), da quadra 16 (dezesseis), com a área de 210,00 (duzentos e dez) metros quadrados, situado no Jardim Progresso II, no Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações que são do conhecimento do comprador.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eles PROMITENTES VENDEDORES, neste ato vende como de fato vendido tem na pessoa do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que serão pagos neste ato em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata; dando-lhes desde já plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhes toda a posse, domínio, direitos e ações para o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR e que o mesmo possa usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Se o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, por acaso desistir da compra da referida data depois de efetuar qualquer pagamento o mesmo perderá a importância já paga e se o PROMITENTES VENDEDORES desistir terá que pagar uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

Declaram os PROMITENTES VENDEDORES que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvida

e ônus reais. E, que a competente escritura de compra e venda será outorgado em favor do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, no momento em o mesmo solicitar.

CLÁUSULA QUINTA:

Todos os impostos e taxas, lançados e vencidos sobre o imóvel em nome dos PROMITENTES VENDEDORES até a presente data, ficará sob inteira e única responsabilidade do mesmo e todos os lançados a partir desta data ficarão sob responsabilidade da COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA:

OS PROMITENTES VENDEDORES, por força deste contrato, transmite desde já ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, toda a posse, domínio direitos e obrigações que sobre o imóvel vinha exercendo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente contrato é feito sob expressa condição de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes contratantes, expressamente à faculdade do arrependimento concedida pelo Art. 1.095 do C.C.B.

CLÁUSULA OITAVA:

Para dirimir quaisquer questões de divergências decorrente do presente contrato, ou de qualquer cláusula nele não prevista, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Nova Esperança – PR.

CLÁUSULA NONA:

Para todos os fins de direito, as partes contratantes declaram aceitar o presente contrato nos seus expressos termos, obrigando-se a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, assim como também seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratados mandaram digitar o presente contrato em duas vias de igual teor e para um só efeito o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas

Pres. Castelo Branco - PR, 19 de agosto de 1999.

Rosemeire Batista dos Santos Fernandes.
ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS FERNANDES

NELSON NERES FERNANDES
NELSON NERES FERNANDES

Salvador José dos Santos
SALVADOR JOSE DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Iguaçu
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO 2021

INFORMAÇÕES GERAIS

ÁREA DO LOTE 220,00 VALOR VENAL 56.372,61
ÁREA CONSTRUÍDA 86,40

CONTRIBUINTE **SALVADOR JOSE DOS SANTOS**

Rua VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE, 118
Presidente Castelo Branco 87180-000 PR
CASA JARDIM PROGRESSO II

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Rua VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE, 118
JARDIM PROGRESSO II 6

QUADRA: 16 LOTE: 9

OBSERVAÇÃO

- Pagamento em cota única com 5% de desconto até 10/08/2021.
- Pagamento parcelado em 3 vezes com vencimento subsequente em 10/08, 10/09 e 10/10.

Carta
9912483098/2020
SE/PR
MUNICÍPIO DE PRES.
CASTELO BRANCO

Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

IPTU 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA

DECLARO HAVER RECEBIDO O CARNÊ A
QUE ESTE SE REFERE

DATA ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ASSINATURA

CADASTRO INSCRIÇÃO

885 01.06.016.00009.001.

SALVADOR JOSE DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CADASTRO IMOBILIÁRIO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	Nº CARNÊ
885	01.01.006.016.00009.001	802062
CONTRIBUINTE	SALVADOR JOSE DOS SANTOS	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE 118	
CASA	JARDIM PROGRESSO II	
87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR		
ENDEREÇO DO IMÓVEL	VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE 118	
JARDIM PROGRESSO II		
QUADRA	LOTE	UNIDADE
016	00009	001
ÁREA DO TERRENO (M2)	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	TESTADA (M2)
220,00	63,20	11,00
VALOR VENAL TERRITORIAL	VALOR VENAL PREDIAL	VALOR VENAL DO IMÓVEL
		44.888,02

QTD PARCELAS	CÓDIGO FEBRABAN	VALOR DA COTA ÚNICA (R\$)
03	3488	145,19
IMPOSTO/ TAXA	VALOR (R\$)	
IPTU	105,02	
Taxa de Coleta de Lixo	50,67	
TOTAL DAS TAXAS	50,67	
TOTAL (R\$)	155,69	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

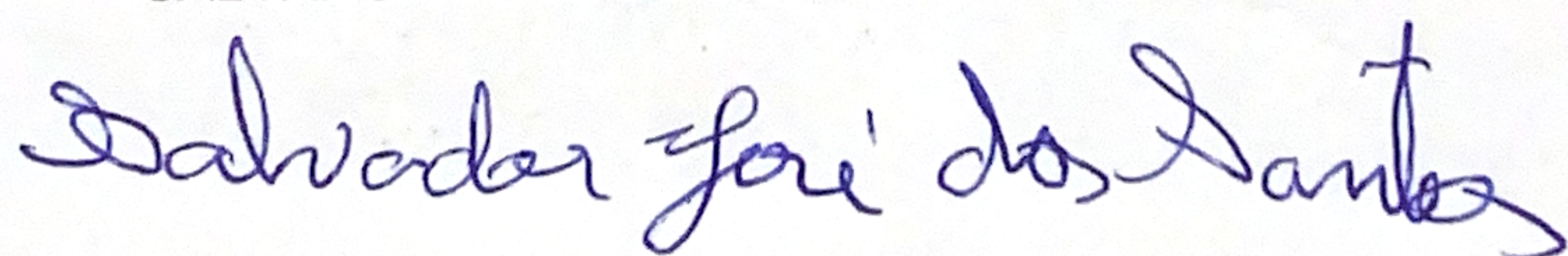
NOME: SALVADOR JOSE DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: APOSNTADO	
RG: 1.361.122-0 SESP/PR	CPF: 350.037.409-30
ENDEREÇO: R. V. PEDRO JOAQUIM ROQUE, Nº116, JD. PROGRESSO II EM NOVA PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	
TELEFONE: (44) 9 8404-2684	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Presidente Castelo Branco - PR, 06 de novembro de 2024

DECLARANTE

SALVADOR JOSE DOS SANTOS



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SALVADOR JOSE DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: APOSNTADO	
RG: 1.361.122-0 SESP/PR	CPF: 350.037.409-30
ENDEREÇO: R. V. PEDRO JOAQUIM ROQUE, Nº116, JD. PROGRESSO II EM NOVA PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	
TELEFONE: (44) 9 8404-2684	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Presidente Castelo Branco - PR, 06 de novembro de 2024

OUTORGANTE

SALVADOR JOSE DOS SANTOS

